



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 / 2018

Contrato que celebram a Câmara Municipal de Murici, através do Poder Legislativo e **KEILLA LARISA CRISOSTIMO DE LEMOS - MEI** para prestação de serviços de áudio e mídia Câmara Municipal de Murici.

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**, pessoa jurídica de direito público, através do **PODER LEGISLATIVO**, inscrita no CNPJ nº 12.488.532/0001-07 com sede na Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, Murici/AL, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **FAUSTO BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 293.999 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.880.274-15.

CONTRATADA:

KEILLA LARISSA CRISOSTOMO DE LEMOS - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.159.475/0001-81, localizado na Av. Cel. Pedro Timote, nº 47, Centro, Murici-AL, CEP – 57820-000, neste ato representado por **KEILLA LARISSA CRISOSTOMO DE LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 084.836.404-06, Cédula de Identidade nº 3244083-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de áudio e mídia da Câmara Municipal de Murici, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, mediante as condições abaixo estabelecidas e especificadas, que deste fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo os serviços o ora contratado o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTARIO

O custeio das despesas decorrente deste contrato, no presente exercício correrá por conta da rubrica:

Programa Trabalho	Natureza Despesa	Fonte do Recuso
012002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	339039 – Outro serviços de terceiros - PJ	0100.000 – Recurso Ordinário

Handwritten signature and initials in blue ink.

Rua Firmino de Queiroz 135, Campo Grande CEP 57820-000
Murici – Alagoas / Fone: 82.3286-1370
Email: camaramurici.al@gmail.com



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 07 *[assinatura]*

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Não haverá reajuste do valor do presente contrato, bem como atualização.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

A prestação do serviço ora contratada não implica vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestações das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Convencionam as partes que este contrato poderá ser rescindido por mútuo entendimento das partes, por escrito, desde que atenda a conveniência das mesmas. O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

Os serviços executados deverão ser conforme estabelecido neste contrato, a CONTRATANTE se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratado.

A CONTRATANTE deverá proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Murici, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos em torno do que ficou pactuado neste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo assinados.

Murici/AL, 18 de Janeiro de 2018.

[Assinatura de Fausto Batista]
FAUSTO BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Assinatura de Keilla Larisa Crisóstomo de Lemos]
KEILLA LARISA CRISÓSTOMO DE LEMOS
CNPJ: 27.159.475/0001-81
CONTRATADO

Testemunhas:

1- *[Assinatura de Verônica Soares de Lemos]*
CPF: 956.790.224-00

2- *[Assinatura de Ronaldo Lourenço da Silva]*
CPF: 815.925.904-20

Rua Firmino de Queiroz 135, Campo Grande CEP 57820-000
Murici – Alagoas / Fone: 82.3286-1370
Email: camaramurici.al@gmail.com